

LEILÃO

# *Prime Angus*

PAIXÃO POR EXCELENCIA



CATÁLOGO DE VENDAS

LEILÃO

# Prime Angus

PAIXÃO POR EXCELÊNCIA

15 de junho de 2011 • quarta-feira • 20h  
Centro de Exposições Imigrantes - Tatersal 1 - São Paulo/SP

Durante a Feicorte 2011  
**Fêmeas e Prenhezes**

## **LIQUIDEZ : A marca do ANGUS**

A crescente busca por carne de qualidade pelo consumidor brasileiro, especialmente a produzida a partir do cruzamento do Angus, transformou este produto em objeto de desejo dos apreciadores de carne bovina no país.

Esta carne, fruto da parceria de produtores e indústria, devidamente certificada e valorizada pela Associação Brasileira de Angus, deu credibilidade ao programa de fomento, hoje sedimentado pela explosão no uso da genética Angus em grandes empreendimentos agropecuários em todo o Brasil.

Esse crescimento proporciona elevada demanda por touros Angus, o que se reflete no valor de comercialização dos reprodutores e também do sêmen Angus - confirmado pela venda de cerca de 2 milhões de doses em 2010. A necessidade de genética Angus de qualidade e adaptada às condições do Brasil Central fazem da raça a melhor opção para criadores que apostam na evolução da produtividade na pecuária.

O Leilão Prime Angus, que acontecerá no dia 15 de junho de 2011, durante a Feicorte, em São Paulo, é a oportunidade ideal para adquirir a melhor genética Angus. Os selecionadores participantes têm a responsabilidade de contribuir para a disseminação da raça, contribuindo para a melhoria contínua da atividade e atração de novos criadores com os mesmos ideais de profissionalismo.

## ÍNDICE

| Promotores               | Lote    |
|--------------------------|---------|
| Agropecuária Fumaça      | 01 a 05 |
| Casa Branca Agropastoril | 06 a 10 |
| Agropecuária HR          | 11 a 15 |
| 3E Agropecuária          | 16 a 20 |

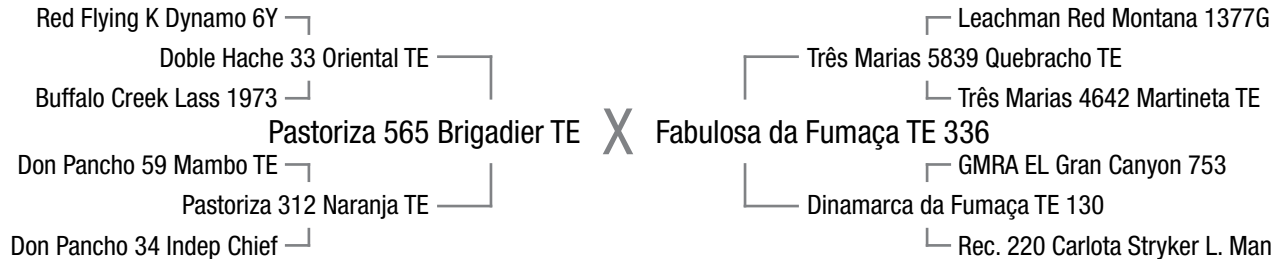
| Convidados                                     | Lote |
|--|------|
| Cabanha Santa Angela - Frederico F. Pons.      | 21   |
| Estância do Espinilho - Roberto Soares Beck    | 22   |
| Reconquista Agropecuária - José P. D. Cariolli | 23   |
| Cabanha Feliz - Augusto P. Guedes              | 24   |
| Cabanha Catanduva - Fábio Gomes                | 25   |
| VPJ - Valdomiro Poliselli Júnior               | 26   |

Agropecuária Fumaça

# lasmin da Fumaça TE 584

**TAT:** TE 584 - **Nasc.:** 27/10/2008

Lote  
**01**



A Agropecuária Fumaça disponibiliza aos amigos o que tem de melhor em seu plantel. lasmin TE 584 é filha de Fabulosa da Fumaça TE 336, Grande Campeã Nacional em 2007. O acasalamento de Fabulosa TE 336 com Pastoriza 565 Brigadier nos apresenta lasmin TE 584, fêmea diferenciada, com muito comprimento e profundidade corporal, bons aprumos, boa ossatura e muita caracterização racial.

Oportunidade única para agregar qualidade e pedigree diferenciado ao seu plantel.

Importante ressaltar a prenhez que traz em seu ventre de Três Marias 5181 Júnior, Grande Campeão em Palermo 99, com previsão de parto para novembro de 2011.

Foi Campeã Novilha Menor – Feicorte/2010 e Terceira Melhor Vaca Adulta – Expo Agro Itapetininga/2011.

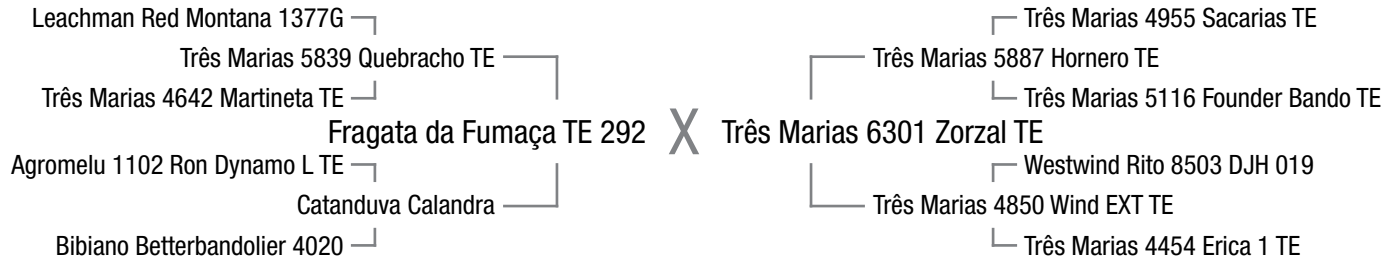
Agropecuária Fumaça

Lote

# Fragata da Fumaça TE 292 x Três Marias 6301 Zorzal TE

# 02

**Previsão de Parto:** 02/01/2012



Agropecuária Fumaça demonstrando todo respeito aos criadores, disponibiliza sempre o que tem de melhor. Na Exposição Nacional de 2006 a Agropecuária Fumaça foi premiada com os títulos de Grande Campeã Nacional com Carina da Fumaça TEI 99 e de Reservada Grande Campeã com Fragata da Fumaça TE 292. Para o Leilão Prime Angus de 2011, tira da sua reserva, uma prenhez sexada de fêmea da Reservada Grande Campeã Nacional Fragata da Fumaça TE 292 com o reprodutor Três Marias 6301 Zorzal TE, pai de Grandes Campeões em importantes exposições no Brasil e exterior, e considerado por muitos, o melhor reprodutor da raça na atualidade. Fragata TE 292 vem se destacando na Agropecuária Fumaça produzindo animais de extrema qualidade, muitos já participando em pistas e sendo premiados. Melhor do que falar é mostrar. Apresentamos essa progênie campeã: Karla da Fumaça TE 706 – Fêmea, Keith da Fumaça TE 716 – Fêmea, Kiwi da Fumaça TE 717 – Macho e Janota da Fumaça TE 650 – Macho.

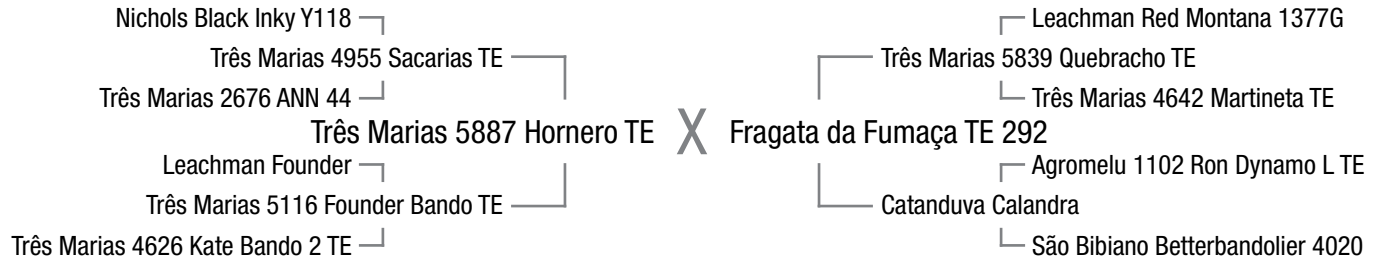
A prenhez desse acasalamento com certeza produzirá um animal de excepcional qualidade como os que estão sendo apresentados nesta pista.

Agropecuária Fumaça

# Karla da Fumaça TE 706

Lote  
**03**

**TAT:** TE 706 - **Nasc.:** 19/06/2010



Retirada do time de pista, Karla TE 706 nos mostra todas qualidades que esperamos numa matriz Angus.

Muita profundidade corporal, excelentes aprumos, muito feminina e caracterização racial. Sua mãe, Fragata TE 292, hoje é doadora de elite do plantel da Agropecuária Fumaça, teve excelente campanha em pistas e obteve o expressivo título de Reservada Grande Campeã Nacional na Feicorte em 2006. Tem progênie destacada com animais acima da média e já premiados em exposições.

Seu pai é o grande Três Marias Hornero, pai de Três Marias Zorzal, considerado o maior produtor de campeões na atualidade.

Excelente produto para continuar participando de pistas de julgamentos e também para ter em seu plantel genética apurada e campeã.

Foi 2º Prêmio Bezerra Menor – Emapa Avaré/2011 e Reservada Campeã Bezerra Maior – Expo Agro Itapetininga/2011.

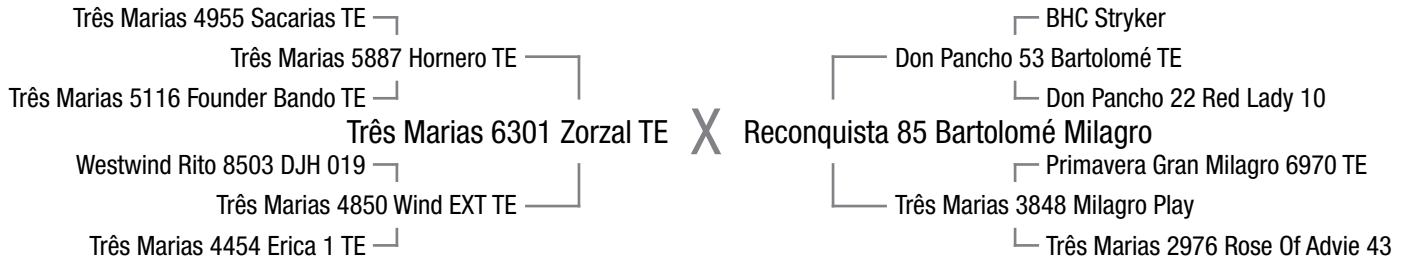


Agropecuária Fumaça

# Kátia da Fumaça TE 671

Lote  
**04**

**TAT:** TE 671 - **Nasc.:** 22/01/2010



Fêmea excepcional, feminina, correta em seus aprumos, linha superior perfeita, muita caracterização racial, e além de todas as qualidades, também apresenta pedigree inquestionável.

Seu pai é simplesmente Três Marias Zorzal, o maior produtor de campeões da atualidade.

Sua mãe tem progênie premiadíssima com destaque para o Grande Campeão Nacional de 2007, FSL E Oásis TE88, e também Reconquista 413 Eterno GC Bartolomé, também muito premiado em pistas pesadas de julgamento.

Uma excelente opção para incorporar em seu plantel qualidade e pedigree. Animal já preparado para enfrentar as melhores pistas.

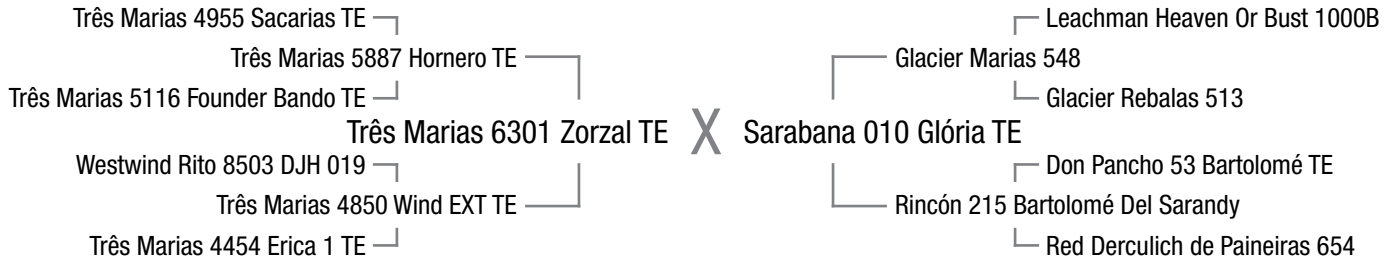
Segue com prenhez positiva de Tres Marias 5181 Júnior, com previsão de parto para Janeiro 2012.

Agropecuária Fumaça

# Karine da Fumaça TE 694

**TAT:** TE 694 - **Nasc.:** 06/05/2010

Lote  
**05**



Qualidade extrema. Mais uma fêmea retirada do time de pista da Agropecuária Fumaça.

Karina TE 694 demonstra muita raça e feminilidade. Filha do maior produtor de campeões da atualidade, Três Marias Zorzal.

Sua mãe, Sarabana 010 TE Glória, é de origem da Cabanha Rincon Del Sarandy, filha do inquestionável Glacier Marias, e irmã inteira do touro Bi-Grande Campeão Nacional, Sarabana Brother. Sua progênie vêm sendo premiada em pistas pesadas como Expointer e Londrina.

Oportunidade rara de ter em seu plantel um animal de qualidade inquestionável e com pedigree diferenciado e premiado.

Foi 1º Prêmio Bezerra Maior – Emapa Avaré/2011 e Terceira Melhor Bezerra Maior – Expo Agro Itapetininga/2011.

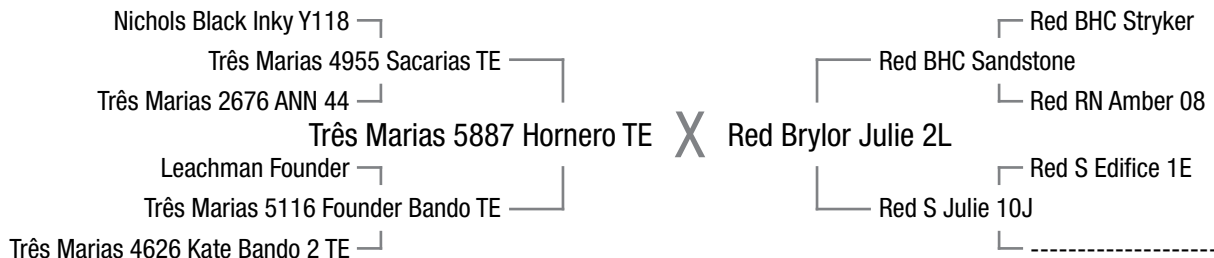


Casa Branca Agropastoril

# FSL G Electra 49 TE

Lote  
**06**

TAT: TEG49 - Nasc.: 22/09/2007



Simplesmente a melhor fêmea de 2010. Foi Campeã Vaca Adulta e Grande Campeã da exposição nacional da raça, Feicorte 2010. Fêmea que impressiona pelo volume, aliada com fertilidade e funcionalidade. Tem menos de quatro anos e já teve dois partos naturais e na sua última aspiração produziu oito embriões com quatro prenhez confirmadas.

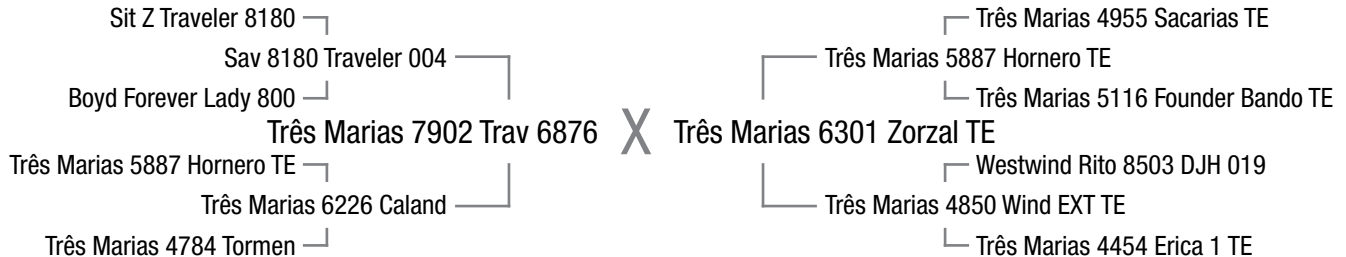
Filha de Três Marias Hornero, que foi o touro do ano na Argentina em 2006 e 2007 e melhor avô materno 2008, 2009 e 2010, além de pai de diversos campeões na Argentina e Brasil, como por exemplo Zorzal, Grande Campeão de Palermo. Sua mãe, oriunda do Canadá, traz ainda o sangue de BHC Stryker, pai do ano diversas vezes nos Estados Unidos e uma das linhagens mais importantes do Red Angus mundial. Está apta para entrar no programa de coleta de embriões. Fêmea que tem lugar de destaque em qualquer criatório do Brasil.

Casa Branca Agropastoril

Lote  
**07**

# Três Marias 7902 X Três Marias 6301 Zorzal TE

**Previsão de Parto:** 16/12/2011 - **Receptora:** 659



A doadora Três Marias 7902 é filha de Traveler 004, um dos touros americanos mais influentes da atualidade, com importantes DEPs de crescimento e carcaça, pai de Hevy Hitter e Net Worth, touros amplamente utilizados nos rebanhos mundiais.

Sua mãe, Tres Marias Calandria, é a ganhadora do ranking de mães de 2009 e 2010, atualmente é a matriz mais importante da Argentina, mãe dentre outros de T. M. Zaira, Grande Campeã Nacional 2010, T. M. Concordia, Reservada Grande Campeã Palermo 2009, T. M. Morocho, Campeã Novilha Maior Palermo 2010, esta irmã inteira da 7902, como avó materna, se destacam os touros T. M. Candelerero e T. M. Metejon.

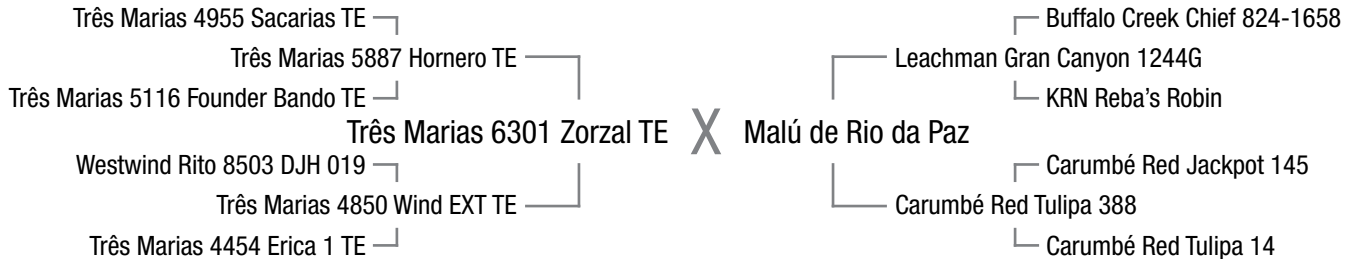
Acasalada com Três Marias Zorzal, ganhador do ranking de pais na Argentina em 2008, 2009 e 2010, o touro mais importante da atualidade, lenda viva do Angus, pai de inúmeros Grandes Campeões, os mais recentes, Grande Campeão Macho de Palermo 2010, Grande Campeã Fêmea Expointer 2010 e Grande Campeã Fêmea Expo Avaré 2010.

Casa Branca Agropastoril

# PWM Lana TECB 730

TAT: TECB730 - Nasc.: 11/11/2009

Lote  
**08**



A principal fêmea da geração 2009 produzida pela Casa Branca. Sua mãe é a Malu da Rio da Paz (Leachman Gran Canyon 1244), atualmente uma das principais doadoras da fazenda com média de sete embriões por coleta. Seu pai, Zorzal, foi Grande Campeão de Palermo – Argentina, pai do ano em 2008, 2009 e 2010, considerado o touro mais importante da atualidade.

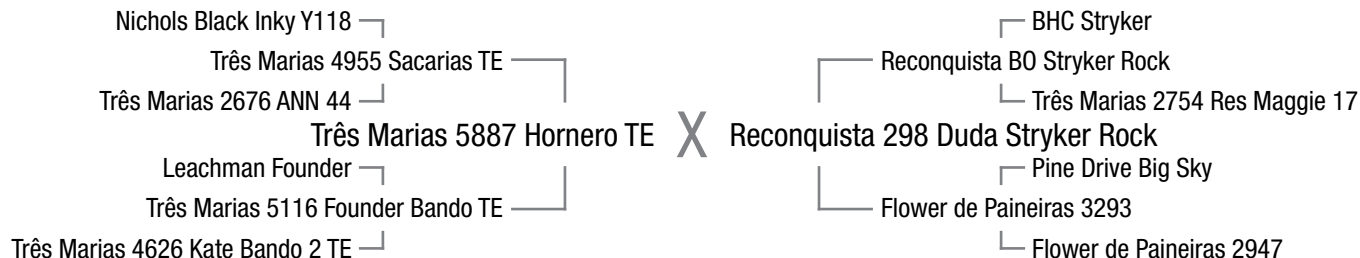
Lana apresenta ótima conformação, feminilidade, excelente massa muscular e muita pureza racial. Está inseminada do dia 26/05/11 do touro Sav Net Worth, e pronta para iniciar sua vida de pista. Grande oportunidade para adquirir uma fêmea diferenciada com ótimo pedigree e com toda a sua vida reprodutiva pela frente.

Casa Branca Agropastoril

# PWM Martinica TECB 746

Lote  
**09**

**TAT:** TECB 746 - **Nasc.:** 13/01/2010



Fêmea jovem, retirada do time de pista da Casa Branca. Traz no seu sangue genética de campeões. Seu pai, Três Marias Hornero, foi Campeão do ranking argentino em 2006 e 2007 e Melhor Avô Materno 2008, 2009 e 2010. Sendo, portanto, irmã paterna da Grande Campeã Nacional de 2010. Sua mãe, Reconquista 298 Duda Stryker, foi Grande Campeã de Esteio - RS e está no time de doadoras da Casa Branca Agropastoril, com média de seis embriões viáveis por coleta.

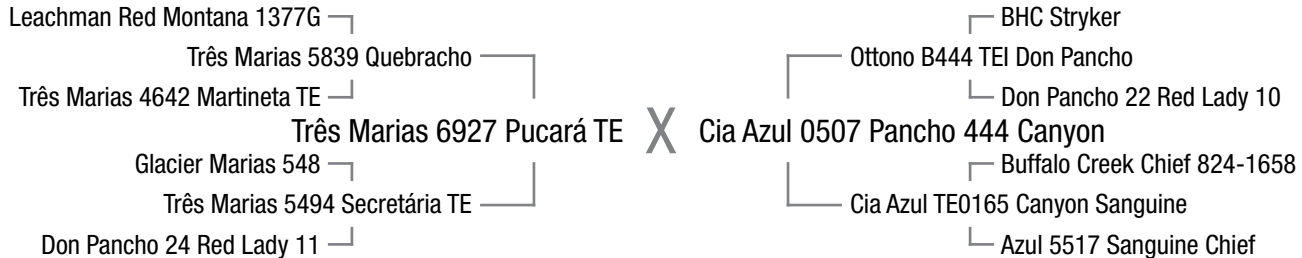
Martinica empenhou aos 14 meses mostrando muita fertilidade, associada à funcionalidade. O touro deste acasalamento é o Sav 8180 Traveler 004, touro que imprime pureza racial, aliada a volume carnicero e alto desempenho. Dentre suas premiações, foi Campeã Bezerra Menor em São José do Rio Preto/SP, Campeã Bezerra Maior e Terceira Melhor Fêmea em CASCAVEL/PR 2010. Tem toda a vida competitiva e reprodutiva pela frente.

Casa Branca Agropastoril

# Cia Azul 1173 Pucará Pancho 444

Lote  
**10**

TAT: 1173 - Nasc.: 24/08/2009



Fêmea com destacada musculatura, feminina e muito boa coloração. Filha de Três Marias Pucará, o principal filho do Bi Grande Campeão de Palermo, Quebracho numa linha materna Stryker (Pancho 444). Os filhos de Pucará já tem conquistados vários prêmios no Brasil, na Expolondrina 2011, fez o Campeão Bezerra Maior e Campeã Novilha Menor.

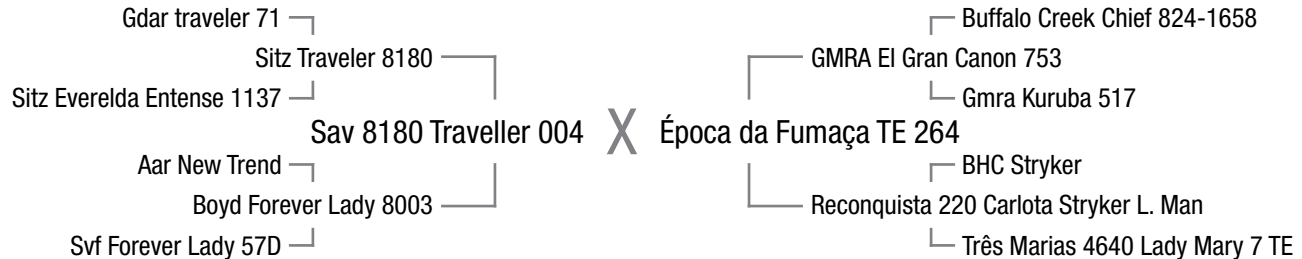
Traz uma prenhez diferenciada do touro Três Marias Gladiador, exclusividade da Casa Branca. Gladiador é filho do Heavy Hitter, um dos principais touros da atualidade nos Estados Unidos, que fez dentre outras a Grande Campeã de Palermo- Argentina 2010 e a Grande Campeã de Londrina-PR 2011. Sua mãe traz sangue de Zorzal, Touro Pai do Ano da Argentina em 2008, 2009 e 2010. Ótima oportunidade para adquirir uma futura doadora com potencial de pista.

Agropecuária HR

**HR TE 4I27**

**TAT:** TE 4I27 - **Nasc.:** 09/06/2008

Lote  
**11**



A HR 4I27TE é um animal de pista, grande volume e estrutura, com pedigree de doadora. Filha de Sav 8180 Traveler 004, touro muito utilizado atualmente, imprime boas DEPs para desenvolvimento e carcaça, em vaca GMRA EL Gran Canyon 753 (Época da Fumaça TE 264), portanto sangue fechado americano livre para acasalamento argentino.

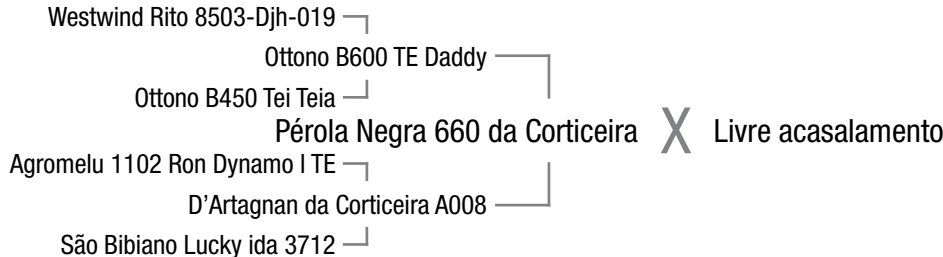
Foi premiada em Londrina/2010 - 3ª Melhor Novilha Maior, Itapetininga/2010 - 3ª Melhor Novilha Maior, Itapetininga/2009 - Campeã Bezerra Maior, Araçatuba/2010 - Campeã Novilha Maior, Araçatuba/2009 - 3ª Melhor Bezerra Maior, Rio Preto/2010 - Campeã Vaca Jovem e Rio Preto/2009 - Campeonato 3ª Melhor Novilha Menor.

Segue prenhe de Três Marias 5887 Hornero TE, com previsão de parto para 26/12/2011.

Agropecuária HR

Lote  
**12**

## Pérola Negra 660 da Corticeira X Livre acasalamento OU



Doadora de extremo fenótipo produtivo. Apresentou excelentes resultados nas pistas de julgamento e hoje como doadora da Agropecuária HR vem produzindo excelentes filhos como, HR Luce K44 TE com touro Três Marias 6241 Payador IA 848, e HR DOROTY K101 com touro Sav Net Worth 4200 IA 911. Opção de genética e garantia de produção de animais campeões.

## FSI H Dourada TE 605 x Livre acasalamento



Doadora com fenótipo de grande campeã nas pistas e de genótipo de grandes campeões. Seu pai, Três Marias 6301 Zorzal TE IA 850, foi Grande Campeão em Palermo e o Melhor Pai do Ano na Argentina em 2008, 2009 e 2010.

FSL H Dourada TE 605, foi Grande Campeã em Araçatuba 2010 e Reservada de Grande Campeã em Rio Preto 2010 e Avaré 2011.

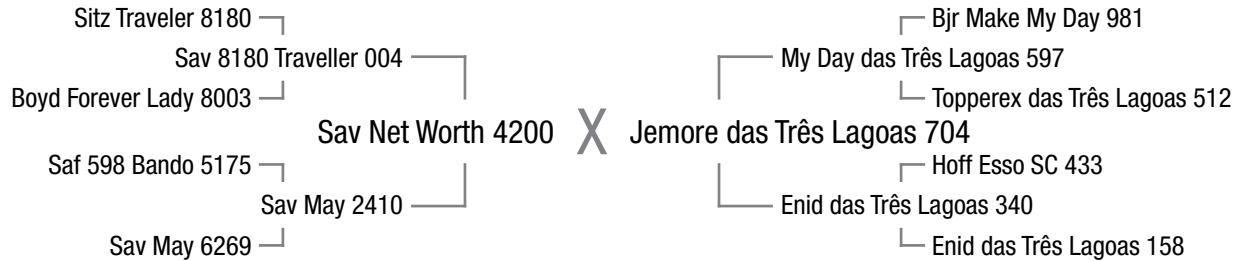


Agropecuária HR

# HR Paulete K14 TE

TAT: TEK14 - Nasc.: 22/02/2010

Lote  
**13**



HR Paulete K14 TE, bezerra destaque do time de pista da Agropecuária HR, muita pureza nesta filha de Sav Net Worth 4200 IA 911, filho de Traveler 004, em vaca doadora da Cabanha Santo Antônio, com media de 12 embriões viáveis por coleta, Paulete foi Reservada Campeã Bezerra Maior em Avaré 2011. Excelente opção genética e de disputa nas pistas.  
 Segue prenhe de Don José 176 Líder 6204 TE (Maxi), data da IA 25/05/2011.

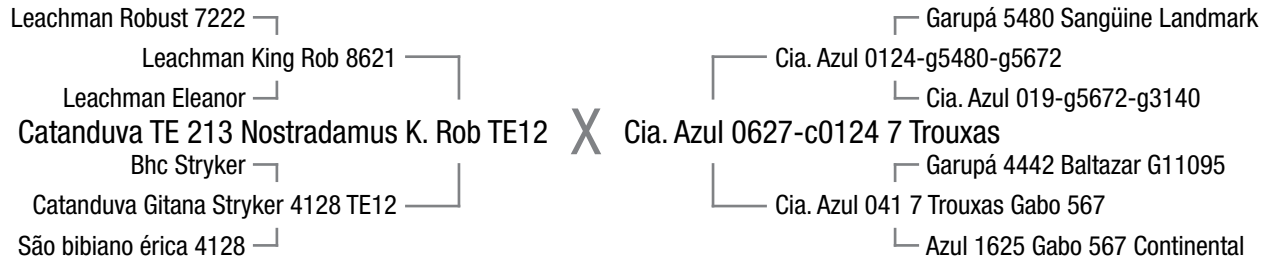
Agropecuária HR

# HR Rosali K16 TE

TAT: TEK16 - Nasc.: 03/03/2010

Lote

# 14



Novilha xodó da Agropecuária HR, foi o animal mais apreciado e elogiado pelos técnicos da ABA durante a visita ocorrida na Fazenda Tabapuã no ano de 2011. Pedigree de campeões, seu pai, Catanduva TE213 Nostradamus K.ROB TE12 HBB 099045, foi Grande Campeão em Esteio e uma das principais opções de genética vermelha mundial. Sua mãe, Cia Azul 0627 Nativa, é três vezes Grande Campeã – Itapetininga, Araçatuba e Rio Preto todas em 2009. HR Rosali K16 TE, foi eleita Melhor Fêmea de Pai nacional em Londrina e Itapetininga 2011. Excepcional opção para acasalamento de touros nacionais e importados.

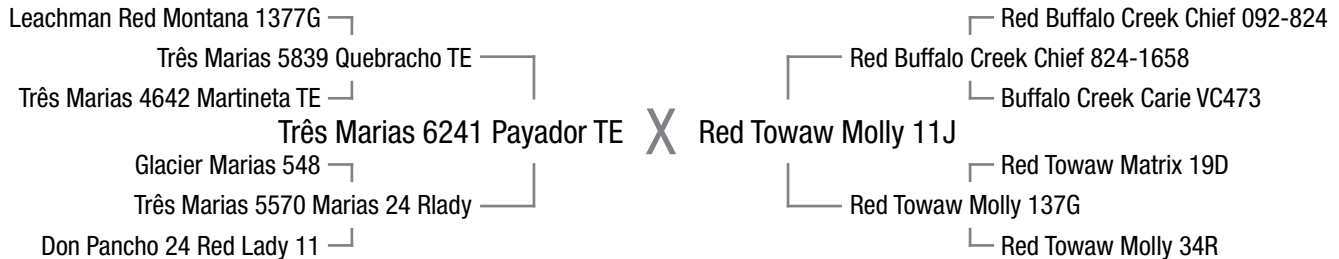
Segue prenhe de SAV 004 Density 4336 IA- 982, data IA 09/04/2011.

Agropecuária HR

# HR TE K60

TAT: TEK60 - Nasc.: 22/07/2010

Lote  
**15**



Melhor bezerra da sua geração, obteve o título de Reservada Campeã Bezerra Menor em Avaré e Itapetinga 2011.

Filha de Três Marias 6241 Payador IA 848, em vaca importada dos USA a Red Towaw Molly 11J HBB 93850, hoje uma das principais doadoras da Agropecuária HR.

Animal que apresenta excelentes características de fenótipo, profunda, comprida, diferenciada cobertura muscular e selo racial.

Futuro promissor nas pistas de julgamento.

3E Agropecuária

# Eleição de fêmea geração 2011

Lote

16

Por fatalidade o Leilão Prime Angus perde uma Jóia, e a 3E Agropecuária, alinhada com o espírito deste evento, que de oferecer ao mercado o que produz de melhor, abre as portas de sua cabanha para que o comprador deste lote escolha dentre toda a geração 2011 a melhor fêmea .

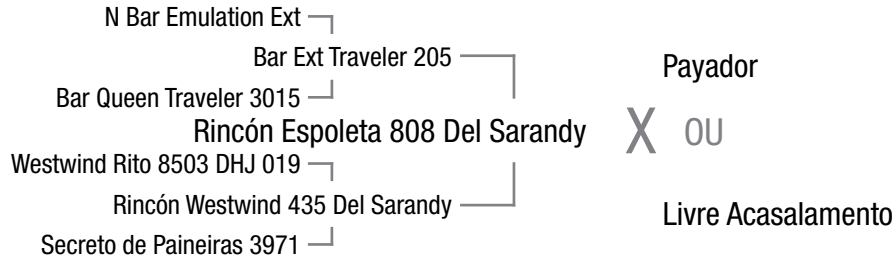
Vão estar a disposição as melhores bezerras de 2011, de mais de 100 partos previstos para esta temporada, filhas de Espoleta , Beckton Eola e da própria Jóia, além de muitas outras doadoras consagradas, acasaladas com os melhores touros da atualidade.

Literalmente será aberto o tesouro da 3E.

3E Agropecuária

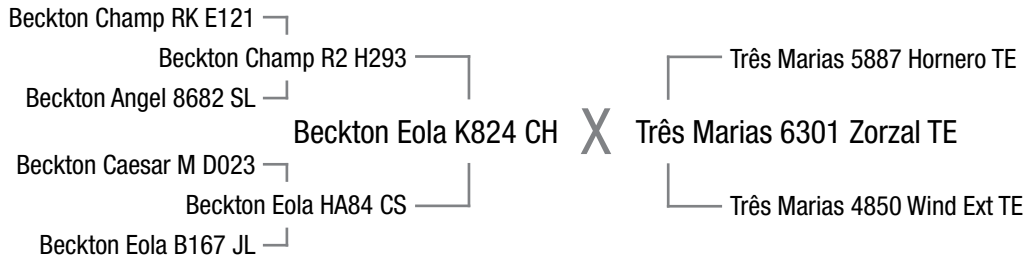
## Rincón Espoleta 808 Del Sarandy x Payador ou Livre acasalamento

Lote  
**17**



Fêmea com sete grandes campeonatos, foi Bi-Grande Campeã em Londrina 2007 e 2008, Bi-Grande Campeã em Itapetininga 2007 e 2008, Grande Campeã FEICORTE 2008, Grande Campeã em Araçatuba 2008 e Grande Campeã em Rio Preto 2008. Esta fêmea, de grande expressão e sucesso na raça Angus, possui características que nos encantam, pois tem um volume excepcional, tem feminilidade, profunda e uma expressão racial que nos mostra o que deve ser uma fêmea ANGUS.

## Beckton Eola K824 CH x Três Marias 6301 Zorzal TE



Prenhez do próprio acasalamento da 3E JÓIA A298, Grande Campeã de Avaré 2011, que é BECKTON EOLA K824 (mãe que mais câmpões fez na 3E) com ZORZAL, grande produtor de câmpões da atualidade.

3E Agropecuária

# 3E Explosiva A400

**TAT:** TEA400 - **Nasc.:** 15/02/2010

Lote

# 18

Leachman Robust 7222 ┌

Leachman King Rob 8621 ┌

Leachman Eleanor ┌

Catanduva TE 213 Nostradamus K. Rob TE 12 X

BHC Stryker ┌

Catanduva Gitana Stryker 4128 - TE 12 ┌

São Bibiano Érica 4128 ┌

┌ N Bar Emulation Ext

┌ Bar Ext Traveler 205

┌ Bar Queen Traveler 3015

Rincón Espoleta 808 Del Sarandy

┌ Westwind Rito 8503 DHJ 019

┌ Rincón Westwind 435 Del Sarandy

┌ Secreto de Paineiras 3971

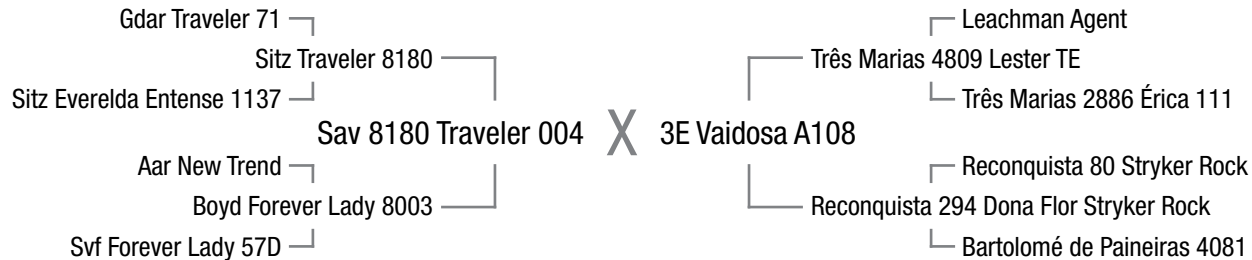
Vaquilhona com futuro brilhante pela frente, muito equilibrada e com uma feminilidade que impressiona, filha nada mais nada menos de dois Grandes Campeões Nacionais da raça ANGUS. Sua mãe, Espoleta 808, conquistou sete grandes campeonatos nas mais pesadas pistas do país e, seu pai, Nostradamus, foi Grande Campeão de Esteio. Com certeza esperamos grandes conquistas com esta fêmea. Sua genética fechada em linhagens americanas abre opções para uso de touros argentinos e, com certeza, daí produzir o melhor do Angus atual.

3E Agropecuária

# 3E Magda A306

**TAT:** TEA306 - **Nasc.:** 25/04/2009

Lote  
**19**



Esta fêmea jovem, traz em sua genealogia seu pai Traveler 004, touro com grande sucesso em nossa raça, de DEPs importantes para carcaça e habilidade materna, o que esta bem claro no perfil desta vaquilhona. Sua mãe, 3E Vaidosa, tem gerado muitos animais de pista na 3E. Neste ano em Avaré, esta fêmea 3E Magda, foi Primeiro Prêmio Novilha Maior e está prenha, com parto previsto para agosto do touro Hornero, pai de Zorzal, eleito Melhor Avô Materno do Ano em 2008, 2009 e 2010.

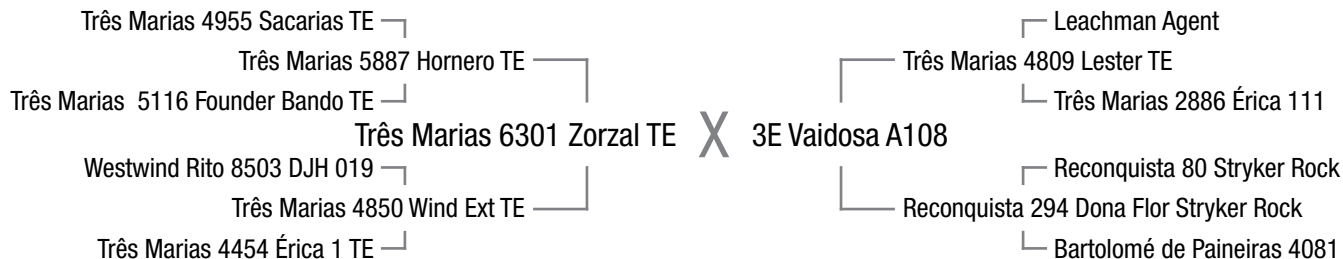


3E Agropecuária

# 3E Losly A342

TAT: TEA342 - Nasc.: 19/07/2009

Lote  
**20**



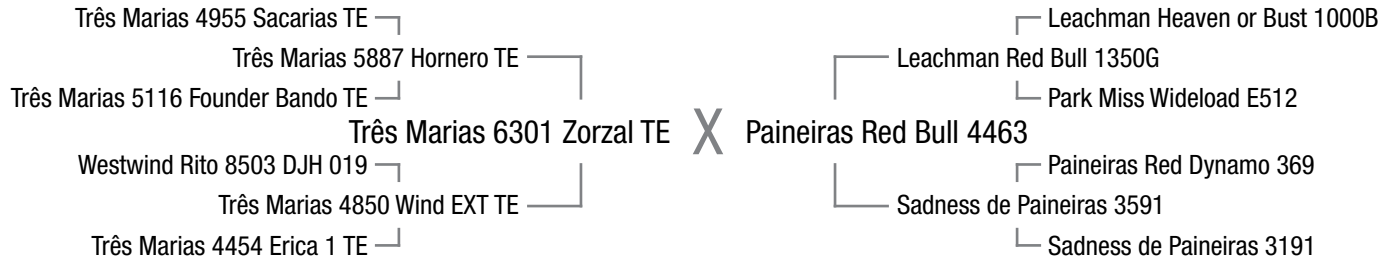
Fêmea bem jovem, filha de Três Marias Zorzal, touro mais importante da raça, ganhador do ranking de pais 2008, 2009 e 2010, pai dentre tantos campeões de 3E Jóia, a primeira Grande Campeã de 2011 das Expo válidas pelo ranking nacional da raça, acasalada com 3E Vaidosa, sua mãe tem provado dentro da 3E, que é das grandes doadoras da nova geração de matrizes que estão fazendo o futuro da 3E. Esta fêmea já vem mostrando grande sucesso em pista, neste ano foi Reservada Campeã Novilha Maior em Avaré 2011.

Cabanha Santa Angela - Frederico F. Pons.

# FP Santa Ângela 30 Zorzal 4463

Lote  
**21**

**TAT:** TE 30 - **Nasc.:** 23/09/2009



Ângela tem tudo que buscamos numa fêmea Angus, feminina, delicada, excelentes aprumos e muita pureza racial. Filha de Zorzal, Pai do Ano em 2008, 2009 e 2010 na Argentina, além de ser considerado por muitos o Pai da Década com inúmeros filhos premiados em todo o Mercosul. Seu avô, Três Marias Hornero, também foi Pai do Ano em 2006 e 2007 na Argentina. Sua mãe, Paineiras Red Bull 4463, traz sangue americano, o que resulta numa grande combinação que vem dando sucesso, sangue argentino com americano.

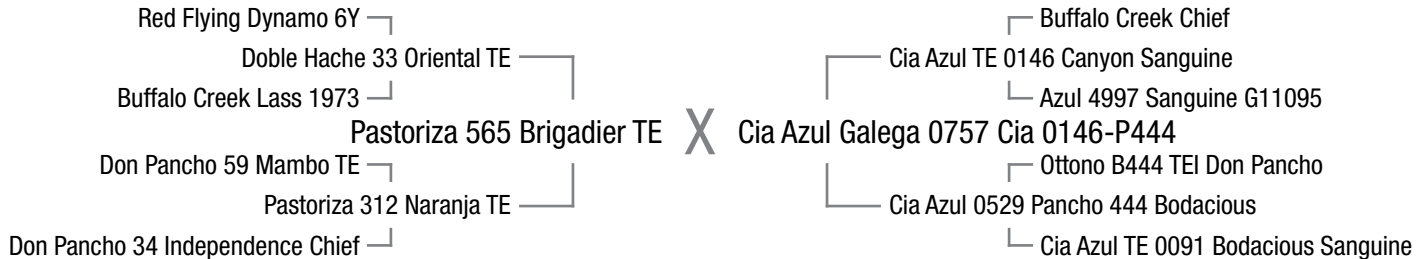
Segue coberta desde dia 27/05, do touro PWM Learning (Nichols Performa x São Bibiano Érica), touro de destaque da Casa Branca, selecionado entre mais de 60 touros para trabalhar este ano na estação da Casa Branca. Grande oportunidade de adquirir uma doadora com toda a vida reprodutiva pela frente. Genética diferenciada.

Estância do Espinilho - Roberto Soares Beck

# Espinilho TE 79

TAT: TE79 - Nasc.: 15/05/2010

Lote  
**22**



Espinilho TE 79 destaca-se por conseguir um perfeito equilíbrio entre feminilidade, pureza racial e conformação, atributos que fizeram com que obtivesse destaque nas duas importantes pistas em que já participou em 2011: Londrina e Uruguaiana. Filha de Brigadier, touro vermelho mais utilizado na atualidade em doadora cuja linhagem impressiona pela qualidade, pois descende dos renomados Buffalo Creek Chief (Canyon) e de Pancho 444. Portanto, uma fêmea com desempenho comprovado nas pistas e com futuro garantido como doadora.

Reconquista Agropecuária - José Paulo Dornelles Caioli

# Reconquista 1855 Rampa Headliner

Lote  
**23**

**TAT:** 1855 - **Nasc.:** 24/09/2010



Rampa é uma bezerra de muita feminilidade, pureza e muito boa caracterização racial. Possui grande consistência genética com os destacados pilares da raça. Por pai, Líder e Westwind, que produzem padrão racial. E por mãe, Ext, Power Play e Lester (Bi - Grande Campeão de Palermo 1996 e 1997).

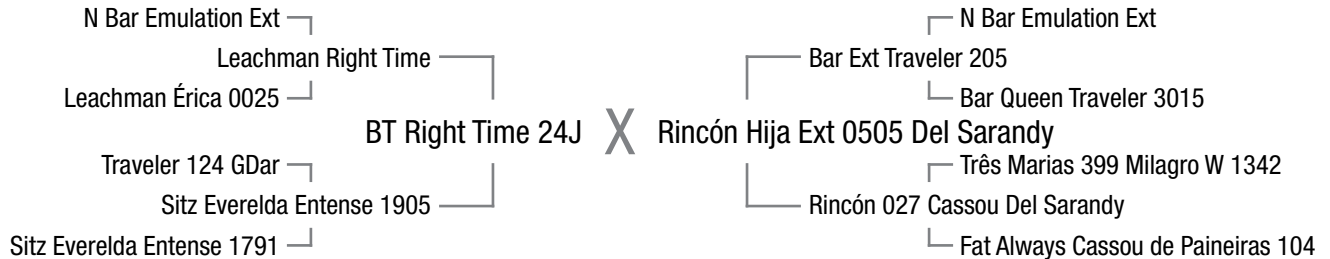
É uma grande oportunidade de adquirir em uma bezerra todas estas genéticas consolidadas.

Cabanha Feliz - Augusto P. Guedes

# Feliz 294 Natércia Hija 24J

TAT: 294 - Nasc.: 30/06/2010

Lote  
**24**



Cabanha Feliz, um dos mais antigos e apaixonados criatórios de Angus de São Paulo, coloca à venda uma das melhores bezerras da geração 2010, com destaque para sua profundidade de costela, filha de 24 J, linhagem americana de excelentes DEPs para carcaça e habilidade materna, sua mãe, de origem Rincón Del Sarandy, é filha de Traveler 205, pai de Espoleta, a Maior Grande Campeã de todos os tempos, e portanto fechada em sangue americano, aberta para ser servida por touros argentinos e produzir assim animais diferenciados.



VPJ - Valdomiro Poliselli Júnior

Lote  
**26**

# Fatal 246 da Corticeira x Três Marias 5887 Hornero TE

**Previsão de Parto:** Agosto ou novembro de 2011



Fatal foi a Grande Campeã de São José do Rio Preto 2008. Comprada no Leilão da GB Agropecuária, pelo recorde de preço de R\$ 84 mil, em 2009, com o renomado reprodutor Hornero, que possui uma das mais consagradas produções nas pistas de Angus do mundo, é o pai de Zorzal, Grande Campeão de Palermo 2006 e pai da Grande Campeã de Palermo 2008, do Reservado Grande Campeão Nacional de 2009 dentre outros vários Grandes Campeões no Brasil .



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou ÓOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse

no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de



avaliada antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 399 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compra, sendo de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleque.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade do originador, sob sua conta e responsabilidade.



#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bôtição para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões)

física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embriões e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável



por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÔMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, reter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA

LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiladoo(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LEILÃO  
*Prime Angus*  
PAIXÃO POR EXCELÊNCIA

15 de junho de 2011 • quarta-feira • 20h  
Centro de Exposições Imigrantes - Tatersal 1 - São Paulo/SP

Promotores



(14) 3769-1075



(35) 3452-0828



(17) 9772-7100



(17) 8122-0708

Assessoria

Luis Felipe  
Cassol

(55) 9915-4959

Transmissão



Lances (43) 4009-7099  
[www.c2rural.com.br](http://www.c2rural.com.br)

Leiloeira



(11) 3872-5777



Agência



(18) 3621-7950